

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0340

Página 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2021.

CARGO – DENTISTA.

POSIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
01	MILENA DE SENE BERTONI	DENTISTA	7,40

Salto do Itararé, 14 de outubro de 2021.

INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliativa do PSS
06/2021.

Eliseth Sartori de Souza.
Membro da Comissão Organizadora e Avaliativa do PSS 06/2021.

Hélio Mourão dos Santos.
Membro da Comissão Organizadora e Avaliativa do PSS 06/2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade em integrar a equipe multiprofissional dos profissionais de saúde com o objetivo de atuar na garantia de direitos e acesso, aos serviços de saúde ofertados à população.

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a servidora **Eliseth Sartori de Souza**, lotada no cargo de Assistente Social, para exercer temporariamente, 04 (quatro) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde em regime de extra jornada.

Parágrafo Único: Compete a servidora ora designado, exercer as seguintes atividades:

I - Realizar acompanhamento social dos usuários no tratamento da saúde;

II - Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde;

III - Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele;

IV - Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania;

V - Elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social;

VI - Participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar;

VII - discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente.

VIII - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto ao órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

X - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL